



Ronaldo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

15-

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.980

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) na seguinte dotação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.4.0. - Material Permanente

04 - Aquisição de máquina copiadora de plantas heliográficas.....Cr \$ 3.000,00

ART. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º, fica anulada, parcialmente, dotação orçamentária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações

04 - Aquisição de veículos para os serviços.....Cr\$ 3.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MARÇO DE 1972

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL..

.....
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P.CALDAS" EDIÇÃO Nº 8018 / DE 26 / 03 / 72.

.....